



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 948/2009

Autoriza a Prefeitura do Município de Mirabela a outorgar concessões de uso de Praça Pública e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Mirabela, por seus representantes legais, aprovou, e eu LACERDINO GARCIA DE MENESES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Mirabela autorizada a outorgar a concessão de uso da Praça Pública Gorgônio Mendes Cardoso, em Mirabela, ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Muquém (CONDESE), visando à instalação de playground.

§ 1º A concessão de uso de que trata o *caput* do presente artigo será outorgada exclusivamente ao CONDESE, por tempo indeterminado de uso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela (MG), 23 de Novembro de 2009.


LACERDINO GARCIA DE MENESES
PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

